

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Municipal N° 001/2022 - GP - Republicado por incorreção

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA-ME N° , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

V - 14 de abril, quinta-feira (ponto facultativo de acordo com o Decreto Estadual nº , de 08 de abril de 2022);

VI - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 22 de abril (ponto facultativo);
IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 02 de maio, segunda - feira (ponto facultativo);
XI - 03 de maio, Divina Santa Cruz (feriado municipal);
XII - 16 de junho, Corpus Christi (Feriado Nacional);
XIII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV - 03 de outubro, Mártires de Urucuá e Cunhaú (feriado estadual);
XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº , de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
XVII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX - 03 de dezembro, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);
XX - 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA-ME Nº , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II. 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III. 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV. 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

V. 14 de abril, quinta-feira (ponto facultativo de acordo com o Decreto Estadual nº , de 08 de abril de 2022);

- VI.** 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII.** 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII.** 22 de abril (ponto facultativo);
- IX.** 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X.** 02 de maio, segunda - feira (ponto facultativo);
- XI.** 03 de maio, Divina Santa Cruz (feriado municipal);
- XII.** 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XIII.** 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV.** 03 de outubro, Mártires de Urucuá e Cunhaú (feriado estadual);
- XV.** 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI.** 28 de outubro, Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº , de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
- XVII.** 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVIII.** 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX.** 03 de dezembro, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);
- XX.** 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XXI.** 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022 - CONTRATO MÉDICO PROFISSIONAL PLANTÃO 24H

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022 - CONTRATO MÉDICO
PROFISSIONAL PLANTÃO 24H

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO FEITOSA CONFESSOR DE SOUZA ALMEIDA

CPF: .

VALOR POR PLANTÃO: **R\$,00** (Dois Mil e Duzentos Reais) por plantão 24hrs na semana (Segunda a Sexta), e **R\$,00** (Três Mil e Trezentos Reais), por plantão 24hrs em finais de semana (Sábado e Domingo), e Feriados Nacionais.,

OBJETIVO: Prestação de serviços de profissional Médico, devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

RICARDO ANTÔNIO FEITOSA CONFESSOR DE SOUZA ALMEIDA

CONTRATADO

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 004/2022 - CONTRATO
ENFERMEIRA PLANTÃO 24H

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022 - CONTRATO ENFERMEIRA
PLANTÃO 24H

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: JULIANA DO CARMO CAVALCANTE MAGESTE, CPF:

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais) por plantão 24hrs, mediante pagamento
via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional de Enfermagem, devidamente registrado em conselho
próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

JULIANA DO CARMO CAVALCANTE MAGESTE

CONTRATADA

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 007/2022 - CONTRATO
RESPONSABEL TCNICA PELA ENFERMAGEM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022 - CONTRATO RESPONSABEL
TCNICA PELA ENFERMAGEM

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA, CPF:

VALOR MENSAL: **R\$,00** (Hum Mil, e Trezentos Reais) nos serviços de responsável Técnica pela
Enfermagem, conforme Portaria nº 002/22 e Contrato firmado com a mesma, mediante pagamento
via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional de Enfermagem, devidamente registrado em conselho
próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA

CONTRATADA

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 005/2022 - CONTRATO
ENFERMEIRA PLANTÃO 24H

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022 - CONTRATO ENFERMEIRA
PLANTÃO 24H

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA, CPF:

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais) por plantão 24hrs, mediante pagamento
via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional de Enfermagem, devidamente registrado em conselho
próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA

CONTRATADA

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 006/2022 - CONTRATO
ENFERMEIRA PLANTÃO 24H

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022 - CONTRATO ENFERMEIRA
PLANTÃO 24H

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: MÁRCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO, CPF:

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) por plantão 24hrs, mediante pagamento
via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional de Enfermagem, devidamente registrado em conselho
próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

MÁRCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO

CONTRATADA

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 003/2022 - CONTRATO
ENFERMEIRA PLANTÃO 24H

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022 - CONTRATO ENFERMEIRA
PLANTÃO 24H

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA, CPF:

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais) por plantão 24hrs, mediante pagamento
via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional de Enfermagem, devidamente registrado em conselho
próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

CONTRATADA

CPF:

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 001/2022 - CONTRATO
ENFERMEIRA PLANTÃO 24H**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022 - CONTRATO ENFERMEIRA
PLANTÃO 24H

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: BÁRBARA SANTOS JOSUÁ, CPF:

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais) por plantão 24hrs, mediante pagamento
via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional de Enfermagem, devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

BÁRBARA SANTOS JOSUÁ

CONTRATADA

CPF:

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 002/2022 - CONTRATO
ENFERMEIRA PLANTÃO 24H**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022 - CONTRATO ENFERMEIRA
PLANTÃO 24H

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: ,
Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES, CPF:

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais) por plantão 24hrs, mediante pagamento via depósito em nome da contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissional de Enfermagem, devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/01/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES

CONTRATADA

CPF: